

Instituto da Água

Aviso n.º 1330/2005 (2.ª série). — *Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever — discussão pública.* — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que entre 28 de Fevereiro e 15 de Abril de 2005 fica patente para consulta, no âmbito da discussão pública, o Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever, nos seguintes locais:

- Instituto da Água — Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa, telefone: 218430000, fax: 218430469, e-mail: inforag@inag.pt;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte — Rua Formosa, 254, 4049-030 Porto, telefone: 223400000, fax: 223323795;
- Câmara Municipal de Marco de Canaveses — Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, telefone: 255538800, fax: 255538899;
- Câmara Municipal de Penafiel — Praça do Município, 4560-481 Penafiel, telefone: 255710700, fax: 255711066;
- Câmara Municipal de Gondomar — Praça de Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, telefone: 224660500, fax: 224660566;
- Câmara Municipal de Cinfães — Largo dos Paços do Concelho, 4690-030 Cinfães, telefone: 255560560, fax: 255560569;
- Câmara Municipal de Castelo de Paiva — Rua do Professor Egas Moniz, 4550-146 Castelo de Paiva, telefone: 255689500;
- Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República, 4524-909 Santa Maria da Feira, telefone/fax: 256370831;
- Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia — Rua de Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia, telefone: 223742400, fax: 223753930;
- Junta de Freguesia do Torrão — Lugar dos Loureiros, 4575 Torrão, telefone/fax: 255614801;
- Junta de Freguesia da Várzea do Douro — 4575 Várzea do Douro, telefone: 255611986;
- Junta de Freguesia de Alpendurada e Matos — 4575 Alpendurada e Matos, telefone: 255619189;
- Junta de Freguesia de Magrelos — 4625 Magrelos, telefone: 255581803;
- Junta de Freguesia de São Lourenço do Douro — 4625 São Lourenço do Douro, telefone: 255581803;
- Junta de Freguesia de Sande — 4625 Sande MCN, telefone: 255582312;
- Junta de Freguesia de Penha Longa — 4625-348 Penha Longa; telefone: 255581641;
- Junta de Freguesia de Rio Mau — Rua do Padre Manuel Tavares de Sousa, 4575 Rio Mau PNF, telefone: 255677116;
- Junta de Freguesia de Sebolido — 4575 Sebolido, telefone: 255677614;
- Junta de Freguesia de Canelas — 4575 Canelas PNF, telefone: 255615982;
- Junta de Freguesia de Eja — Alminhas, 4575-217 Eja Entre-os-Rios, telefone: 255614709;
- Junta de Freguesia de Portela — 4575 Portela PNF, telefone: 255616505;
- Junta de Freguesia de Rio de Moinhos — 4575 Rio de Moinhos PNF, telefone: 255610087;
- Junta de Freguesia da Foz do Sousa — Avenida da Foz do Sousa, 4515-084 Foz do Sousa;
- Junta de Freguesia do Covelo — Rua de 29 de Julho, 1788, 4515-014 Covelo GDM, telefone/fax: 224760850;
- Junta de Freguesia de Medas — Rua de Luís de Camões, 36, 4515-403 Medas, telefone: 224760676, fax: 224761814;
- Junta de Freguesia de Melres — Rua do Padre Jerónimo, 100, 4515-552 Melres, telefone: 224760275, fax: 224760334;
- Junta de Freguesia de Lomba — Rua de José Saramago, 4515-248 Lomba GDM, telefone: 255766346, fax: 255762441;
- Junta de Freguesia de Souselo — 4690 Souselo, telefone: 255696354;
- Junta de Freguesia de Espadanedo — 4690 Espadanedo, telefone: 255649110;
- Junta de Freguesia de Pedorido — 4550 Castelo de Paiva, telefone: 255762864;
- Junta de Freguesia de Raiva — 4550 Castelo de Paiva, telefone: 255766773;
- Junta de Freguesia de Santa Maria da Sardoura — 4550 Castelo de Paiva, telefone: 255689072;
- Junta de Freguesia de São Martinho da Sardoura — 4550 Castelo de Paiva, telefone: 255698055;
- Junta de Freguesia de Sobrado — 4550 Castelo de Paiva, telefone: 255699418;

- Junta de Freguesia de Fornos — 4550 Castelo de Paiva, telefone: 255699696;
- Junta de Freguesia de Tarouquela — Adegas, 4690-692 Tarouquela, telefone: 255640272;
- Junta de Freguesia de Santiago de Piães — Quinta de Mogos, 4690 Piães, telefone: 255649182;
- Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira — Outeiro de Lobos, 4690 São Cristóvão de Nogueira, telefone: 255561974;
- Junta de Freguesia de Canedo — Rua do Centro Social, 126, 4525-117 Canedo VCR, telefone: 227650772;
- Junta de Freguesia de Lever — Rua Cavada de Meias, 30, 4415-637 Lever, telefone: 227650678, fax: 227639048.

A consulta decorrerá entre 28 de Fevereiro e 15 de Abril de 2005, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos. Durante o período da discussão pública realizar-se-ão duas sessões públicas de esclarecimento, com o seguinte calendário:

- No dia 16 de Março de 2005, pelas 20 horas e 30 minutos, nas instalações da Barragem de Crestuma;
- No dia 17 de Março de 2005, pelas 20 horas e 30 minutos, no Cais da Sardoura, nas instalações do Instituto Português e dos Transportes Marítimos — Douro.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 2967/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Guilherme Manuel Torres Leotte Quintino, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — autorizado o início de uma licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins*.

Despacho (extracto) n.º 2968/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Maria Júlia Moura Marques Franco Mira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — autorizado o início de uma licença sem vencimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 594/2003/T. Const. — Processo n.º 745/2000. — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — 1 — A Caixa Económica Montepio Geral, ora recorrente, requereu a falência da sociedade MORFAM — Construção Civil, L.ª, vindo na sequência de tal processo a ser reclamados os créditos pelos credores daquela sociedade.

Doze credores da sociedade — a seguir identificados como Firmina Teixeira Faria Valadares e outros — reclamaram a quantia global de 136 956 890\$, invocando que eram titulares de créditos provenientes do incumprimento pela requerida MORFAM de um contrato-promessa, celebrado em 1 de Maio de 1995, de compra e venda de um imóvel composto por terreno e um edifício em construção, sito na freguesia de Oliveira do Douro, e, bem assim, que gozavam do direito de retenção sobre o mesmo imóvel.

Já no decurso do processo falimentar, em 1 de Março de 1999, António Manuel Ramos Domingos Gomes e mulher propuseram uma acção, ao abrigo do disposto no artigo 205.º do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, para o reconhecimento de um crédito, no valor de 23 000 000\$, resultante, tal como o dos reclamantes acima indicados, do incumprimento pela sociedade falida de um contrato-promessa de compra e venda de um prédio urbano identificado nos autos, sito na Urbanização do Freixeiro, freguesia de Oliveira do Douro.

A Caixa Económica Montepio Geral impugnou os privilégios indicados pelos reclamantes, com fundamento em que os créditos recla-